



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º - As competências da Equipe de Vigilância Sanitária

estão dispostas no Capítulo II, da Lei Municipal nº 710, de 21 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, salvo as disposições em contrário.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

REGISTRE-SE, PUBLICAR E ASSINAR.

São João do Sabugi (RN), 03 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 710, de 21 de junho de 2016, que Institui o Código de Vigilância Sanitária do Município de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as atividades inerentes à fiscalização sanitária legalmente estabelecida,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, sendo Constituída da seguinte forma:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
WASHIGTON MORAIS DE ARAÚJO	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COORDENADOR
THEMISTOCLES DOS SANTOS ARAUJO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL
MÔNICA MORAIS FERNANDES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FISCAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA




Art. 2º - As competências e atribuições da equipe de Vigilância Sanitária estão dispostas no Capítulo II, da Lei Municipal nº 710, de 21 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 03 de abril de 2017.


LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

NOME	CARGO	FUNÇÃO
WASHIGTON MORAIS DE ARAÚJO	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COORDENADOR
THEMISTOCLES DOS SANTOS ARAUJO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL
MÔNICA MORAIS FERNANDES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FISCAL